



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Às Comissões de  
Justiça e de Finanças  
12-11-84*

## PROJETO DE LEI nº 86-84

Autoriza a abertura de crédito especial de R\$-380.782.510

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, / faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, um crédito especial de R\$-380.782.510 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros), para atender despesas decorrentes da variação da UPC, referentes à execução das seguintes obras inseridas no Programa do Projeto CURA II, do Distrito de Moreira Cesar:

-Recreação e Lazer	R\$-	311.157.662
-Posto Médico	R\$-	16.974.920
-Abrigos de Passageiros	R\$-	13.838.250
-Abastecimento e Comércio	R\$-	38.811.678
	<u>R\$-</u>	<u>380.782.510</u>

Art. 2º- O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso financeiro proveniente de operações de crédito que serão realizadas com o Banco Nacional de Habitação, através do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), seu agente financeiro, nos termos da Lei nº 1.578, de 14 de novembro de 1.978.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 1.984

Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
 PROJETO DE LEI COM FRAZO PARA APECIAÇÃO  
 Recebido em 12/11/84  
 Prazo vence em \_\_\_\_\_  
 Câmara sessão ordinária

Dr. João Bosco Nogueira  
Prefeito Municipal

# URGENTE

VIRE →